



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.916, de 9 de maio de 2025

Declara de utilidade pública municipal a
Confraria dos Cervejeiros Artesanais de
Toledo - CONCERVA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública municipal a Confraria dos Cervejeiros Artesanais de Toledo - CONCERVA.

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública a Confraria dos Cervejeiros Artesanais de Toledo - CONCERVA, situada na Rua Sarandi, nº 1093, Centro, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 37.064.492/0001-99, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de maio de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REINALDO SALES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

[Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 4.341 \(Extraordinária\), de 12/05/2025](#)

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 79C7D4A4AF59421ED1C47EE0395B21B2
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 072328

LEI 2916/2025
AUTORIA: Poder Executivo

